



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 862, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 892/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.734, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

- TVR 354/2024 - Portaria nº 8.734, de 15 de março de 2023 - Rádio Araçatuba Ltda, no município de Araçatuba - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-354/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 862

Apresentação: 19/08/2024 15:14:00.000 - MESA

MSC n.862/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.734, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00068/2023 MCOM

Brasília, 20 de abril de 2023.

Apresentação: 19/08/2024 15:14:00.000 - MESA

MSC n.862/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.044199/2013-77, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2533/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00133/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 8734, de 15 de março de 2023, publicada em 12 de abril de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE ARAÇATUBA LTDA (CNPJ nº 43.744.713/0001-72), nos termos do Decreto nº 38.086, datado em 12 de outubro de 1955, publicado em 3 de dezembro de 1955, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



(CNPJ nº 43.744.713/0001-72), nos termos do Decreto nº 38.086, datado em 1955, publicado em 3 de dezembro de 1955, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida e disciplinada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos regulamentares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO